



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.750 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA – 3ª IDADE, e dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Convênio com a "ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA – 3ª IDADE", de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.703.532/0001-10, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais) mensais, totalizando a cifra de R\$.7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais), no ano de 2016.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

Cacequi, 18 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO